



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019-PP/SEMTRAS

PROCESSO N°. 012/2019-PP/SEMTRAS

EDITAL PREFERENCIAL PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Art. 48 LC 123/2006) I com preferencia para empresas com sede local na região oeste do Pará (Santarém e região) Em caso de NÃO acudirem MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para os ITENS exclusivos, as empresas de médio e grande porte poderão concorrer.

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, criada pelo Decreto Municipal de nº. 026/2019/GAB de 03/01/2019, e o Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pela portaria nº 025/2019/GAB de 03/01/2019, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do **Pregão Presencial nº. 012/2019-PP/SEMTRAS**, do tipo **menor preço por LOTE** tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando - se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações dadas pelas leis L/C 147/2014 e Lei Municipal 366/2019, e demais exigências deste Edital.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social com o intuito de atender aos seus Departamentos, objetivando a garantia dos atendimentos aos programas e ações diversas na área, setores a ela ligados e equipamentos desta secretaria, e considerando ainda o início do exercício financeiro, onde não há disponibilidade do objeto ora solicitado, pois é necessário adquirir material de armarinho para desenvolver oficinas com crianças, adolescentes e os idosos que frequentam o CRAS Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), Centro Especializado de Referência de Assistência Social – CREAS, e SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Diante disso, faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa(s) especializada(s) para a realização de licitação.

1 DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARMARINHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMTRAS.

2 DO PRAZO

2.1. O prazo de entrega dos produtos que são objeto desta licitação será de até 01 (um) ano, contados a partir da data da assinatura do contrato.

2.2. Podendo ser prorrogado por igual período desde que mantidas as condições de habilitação e preços salvos os reajustes para equilíbrio do contrato e se dará por interesses da administração municipal.

3 DO VALOR

3.1. O valor máximo estimado para a aquisição dos Produtos, objeto deste certame, esta fixado em: **R\$ 604.439,17 (Seiscentos e Quatro Mil Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Dezessete Centavos)**.

Deverá estar dentro da disponibilidade orçamentária anual do município.

4 DO LOCAL PARA EXAME/OBTENÇÃO/ ESCLARECIMENTOS ACERCA DO EDITAL

4.1 A documentação referente ao edital, suas condições e seus anexos estão disponíveis na Sala da Comissão de Licitação do Município de Rurópolis- PA, localizada na Sede Administrativa do Município – PMR- PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, para aquisição gratuita.

4.2 O horário de funcionamento é de segunda-feira a sexta feira das 08:00 às 14:00 hs, resguardados os feriados.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

4.3 O e-mail para obtenção de esclarecimentos é :licitação-pmr@hotmail.com

4.4 O endereço da Prefeitura Municipal: rua 10 (dez) de Maio, nº 263, Centro, Rurópolis-PA. Ou nos sítios.

4.5 www.ruropolis.pa.gov.br

4.6 www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações)

5 DA ABERTURA DIA HORA E LOCAL

5.1. **A abertura do certame ocorrerá no dia 14/03/2019 Horário 09:00h** , para credenciamento e entrega dos envelopes, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Dez de Maio, nº. 263, Centro, Rurópolis/PA.

5.1.2 Em se fazendo necessário será realizada nova sessão três dias após a primeira, às 09h00min horas no mesmo local.

5.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

5.3. O recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, documentação de habilitação que deverão ser entregues em envelopes separados e fechados, juntamente com a declaração do anexo IV que deverá ser apresentada junto com o credenciamento, da forma de que trata o edital.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1. Sob pena de Inabilitação, o credenciamento se dará com a entrega:

a) o Instrumento de Procuração Público ou particular (com firma Reconhecida), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, devendo para tanto, juntar fotocópia da cédula de identidade do mesmo, e exibir o original para conferência, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

b) Declaração conforme ANEXO IV do Edital, que deverá ser entregue fora do envelope;

c) Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da célula da identidade do mesmo.

d) do envelope, fechado, contendo a proposta de preços; juntamente com a Declaração do ANEXO III - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, a qual deverá ser apresentada fora do envelope.

e) do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

f) Os envelopes de proposta e documentação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 Participação nesta licitação para os LOTE com cota de 25%,(quando houver) se restringe as empresas enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, com fulcro na L/C 123/2006 com redação da L/C 147/2014 e Lei Municipal 366/2019.

7.2 As microempresas e empresas de pequeno porte gozarão dos benefícios previstos no § 3º do Artigo 48 da L/C 123/2006 com redação dada pela L/C 147/2014 poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

7.3 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e sejam do ramo pertinente ao objeto licitado.

7.4 A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

7.5 Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

7.6 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

7.7 Não serão aceitos CRC's que não sejam emitidos pela Comissão Permanente de Licitação da prefeitura municipal de Rurópolis.

8. NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO.

8.1. Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

8.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal;

8.3. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9.1. Sob pena de inabilitação e/ou desclassificação, as licitantes concorrentes deverão apresentar a documentação e propostas em envelopes fechados e distintos, endereçados à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CPL no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

a) Envelope nº. 1: Proposta de Preços; e.

b) Envelope nº. 2: Documentos de Habilitação.

9.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENDEREÇO COMPLETO (informações: fone, fax, e-mail, etc.)

EDITAL DO PREGÃO N.º. 012/2019-PP/SEMTRAS.

CNPJ N.º.

ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENDEREÇO COMPLETO (informações: fone, fax, e-mail, etc.)

EDITAL DO PREGÃO N.º. 012/2019-PP/SEMTRAS

CNPJ N.º.

9.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via, impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, contendo:

a) Carta Proposta da Licitante - Anexo III, contendo nome e razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

b) Endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

c) Sob pena de desclassificação, trará em sua proposta especificações dos produtos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas de todos os produtos ofertados, incluindo especificação de marca, procedência, prazo de garantia no que couber e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem os produtos, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar documentação incompleta ou não atenda a todas as exigências constantes neste Edital;



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

- d) Preço unitário e total, expresso em algarismo, em conformidade com o Termo de Referência - Anexo II, para o LOTE ofertado, em Real, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o Julgamento a ter mais de um resultado;
- e) Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro.
- f) Declaração expressa de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, conforme Anexo III – Carta de Apresentação da Proposta;
- g) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser entregues sem ônus adicionais;
- h) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- i) Garantia de que os produtos serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;
- j) Serão desclassificadas automaticamente, as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

10. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital, **obedecidos data e horário rigorosamente** devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:

10.2. O envelope nº. 01 (Proposta de Preços) juntamente com o credenciamento onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

10.3. O envelope nº. 02 (Documento de Habilitação).

10.4. Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus representantes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4º, inciso VII da Lei nº. 10.520.

10.5. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO (envelope nº. 01)

11.0 Ao pregoeiro caberá, na interposição de recursos, avaliar e julgar se o fato alegado é relevante, que traga prejuízo comprovado a habilitação, a proposta de preços ou a qualidade do serviço ofertado.

11.1 Para julgamento das propostas dos licitantes habilitados, será adotado o critério de menor lance ofertado para o LOTE para produtos com a mesma qualidade técnica.

11.2. As propostas que estiverem 20% acima do valor previsto no orçamento serão desclassificadas.

11.3. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio classificarão o licitante autor da proposta de menor preço dos LOTE, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.555/2000.

11.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subote acima, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso VII, do artigo 11, do mesmo Decreto.

11.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate especificamente em cada LOTE, para produtos com qualidade equivalente, o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

11.5.1 em se tratando de **EMPATE FICTO**, o julgamento se dará em conformidade com o Art. 44 e 45 da lei 123/06

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

11.6. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação. Os lances deverão ser formulados em valores distintos inferiores 1% da proposta de menor preço, da rodada de lances.

11.7. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores, nem cujo resultado aferido seja dízima, caso em que o mesmo será arredondado para menor.

11.8. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.9. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço dos LOTE e o respectivo valor do preço máximo para a aquisição dos produtos.

11.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

11.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo (a) Pregoeiro (a) o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

11.12. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

11.13. Nas situações previstas nos subitens acima, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.

11.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

11.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes.

11.16. Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

11.17. Será comunicado por meio eletrônico (E-mail) o resultado desta licitação com a classificação dos licitantes.



12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº. 02)

12.1. Sob pena de inabilitação, os PROPONENTES deverão apresentar no Envelope nº. 02 –“Documentos de Habilitação”, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

12.2. Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

12.2.1. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica. (CNPJ-MF);
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro Estadual-SEFA.
- f) Registro comercial.

12.2.2. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

- a), Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- b) Certidão de regularidade de débito municipal emitida na Prefeitura de domicílio do licitante
- c). Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- d) CNDT (Certidão Negativa de Débito Trabalhista) emitido a Internet <http://www.tst.jus.br/certidao>
- e). Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- f) certidão negativa tributária e não tributária com a fazenda estadual

12.2.3. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação;
- b) Certidão Negativa de Protestos – (válida por no máximo 60 dias a contar da data de sua emissão).
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

11.2.4 Não serão aceitos CRC's que não sejam emitidos pela Comissão Permanente de Licitação da prefeitura municipal de Rurópolis

12.3. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA E AMBIENTAL:

12.3.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002. (Modelo Anexo VI - Declaração).

12.3.2 Licença de funcionamento - expedida pelo órgão Licenciador e fiscalizador do Meio Ambiente – SEMA.(quando for obrigatória para o ramo de atividade do licitante)

12.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.5. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da equipe de apoio do Pregão ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

12.6. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

12.6.1. Comprovação, por meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal;

12.6.2. Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato;

12.6.3. A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

12.7. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade terão validade de 60 dias a contar da data de emissão não contendo nenhuma das duas serão desconsiderados.

12.8. A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatória, deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção;

12.9. Os documentos emitidos pela Internet somente terão validade se forem em Original ou Autenticados por Cartório competente.

12.10. Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

12.11 **Da habilitação tardia** a documentação das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para fins de assinatura de contrato (Art. 42 LC 123/2006), em caso de restrição na documentação fiscal e trabalhista, poderá ser concedido prazo de 5 dias Úteis para regularização(Art. 43 LC 123/2006).

13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

13.2. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº. 3.555/2000.

13.3. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14. DOS RECURSOS

14.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar às contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

14.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

14.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

15. DAS PENALIDADES

15.1. As licitantes, participantes deste certame, que cometerem os delitos mencionados no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 14 do Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, estão sujeitas às penalidades neles previstas.

15.2. As multas serão calculadas em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da fatura, por dia em que, sem justa causa, a licitante vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o município;

II. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega dos produtos;

III. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

16.2. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.3. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

16.4. As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

17. DO CONTRATO

17.0 após a abertura e julgamento das propostas, é condição obrigatória, antes da adjudicação a vistoria a ser realizada por servidor do quadro da administração pública municipal, para averiguar "in loco" se a empresa vencedora não se enquadra no denominado comumente (empresa fantasma), devendo confeccionar laudo de vistoria instruindo-o inclusive com imagens fotográficas, cujo laudo é de sua inteira responsabilidade.

17.1. O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital - Anexo I, terá a vigência conforme o prazo de entrega dos itens cotados pelo proponente, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

17.2. Realizar rigorosa conferência das características dos produtos entregues, através do setor competente desta Secretaria, para o que farão designação específica do representante (s), responsável (eis), na forma da lei 8.666/93.

17.3. O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

17.4. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

16.5. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto nº. 3.555/2000, alterado pelo Decreto nº. 3.693 de 20.12.2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei nº. 8.666/93.

17.6. O presente Edital e seus Anexos, a proposta de preços do licitante vencedor farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

17.7. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os arts. 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

18. DO PAGAMENTO E DO ADITAMENTO (ARTIGO 40, INC. XIV DA LEI 8.666/93)

18.1 O pagamento ocorrerá, proporcionalmente, em até 10 (dez) dias, contados a partir da prestação do serviço, que serão certificados, aceitos e recebidos, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável pelo Departamento competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

18.2 O valor homologado poderá ser acrescido ou diminuído, quando por razões técnicas se façam necessários o aumento nas quantidades licitadas ou quando o reajuste de preço se tornar necessário para manutenção do perfeito equilíbrio fiscal e financeiro, desde que solicitado por qualquer uma das partes, dentro da vigência contratual comprovados os fatores de desequilíbrio na contratação inicial.

18.3 O contrato na sua totalidade poderá ser renovado por máximo de 60 meses com base 8.666/93.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta das seguintes disponibilidades orçamentárias:

Classificações Orçamentárias:

CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO 2019:

1111.08.122.0003.2.064 -- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

1111.08.241.0003.2.066 – AÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

1111.08.243.0003.2.068 – GESTÃO DA PSB E PSE DA MAC

1111.08.243.0003.2.069 – AÇÕES ESTRAT. PROG DE ERRADICAÇÃO DO TRAB. INFANTIL.

1111.08.243.0003.2.070 – OUTRAS AÇÕES DE PROTEÇÃO BASICA ESPECIAIS

1111.08.244.0003.2.073 – AÇÕES DE FORTALECIMENTO DE VINCULO PSB

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

20.2. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

20.3. Caso a Licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

20.4. Fica assegurado à Entidade de Licitação o direito de:

20.4.1 Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, às Licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

20.4.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

20.4.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

19.5. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e do



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

20.6. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.7. A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante a entrega dos produtos, reparando, às suas custas, os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

20.8 A Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre este Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou fac-símile, enviado ao endereço abaixo, até 02 dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos, dentro do menor prazo possível, pela Entidade de Licitação que comunicará por escrito aos demais interessados que tenham retirado os Editais. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Solicitar consultas para o seguinte endereço:

20.9 são parte integrante deste edital:

Anexo I - Minuta de Contrato

Anexo II - Termo de referência

Anexo III - carta de apresentação da proposta

Anexo IV - Modelo de Declaração de fatos impeditivos

Anexo V - Modelo de Procuração para credenciamento

Anexo VI - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal (somente para pessoa jurídica)

Anexo VII - Modelo de declaração - somente para micro e pequenas empresas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS - CPL - Rua Dez de Maio, 263 - Centro Rurópolis/PA. CEP-68165-000 e-mail licitacao-pmr@hotmail.com.

21. DO FORO

21.1. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Comum de Rurópolis, Estado do Pará.

Rurópolis (PA), 25 de Fevereiro de 2019

MARIA DOS SANTOS PADILHA
Secretária municipal de assistência social

MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA
PREGOEIRO, PORTARIA Nº. 025/2019/GAB



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ANEXO I

Pregão Presencial nº. **012/2019-PP/SEMTRAS**

Processo Nº. **012/2019-PP/SEMTRAS**

MINUTA DO CONTRATO Nº /2019.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE ARMARINHO** QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DE RURÓPOLIS A EMPRESA -----.

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DE RURÓPOLIS, com CNPJ/MF. Nº 10.222.297/0001-93, com sede na Rua Dez de Maio, nº. 263, Centro, neste município de Rurópolis/P. Neste ato representada por seu Titular **MARIA DOS SANTOS PADILHA**, brasileiro, casado, portador do CPF Nº. XXXXXXXXXXXX C. I. Nº. XXXXXXXX SEGUP/XX, residente e domiciliado neste município, XXXXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa -----, com CNPJ/MF. Nº -----, com sede na -----, neste ato representado pelo Sr. ----- Portador da Carteira de Identidade nº. ----- e CIC/MF. Nº -----, residente e domiciliado na cidade de -----, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº. **012/2019-PP/SEMTRAS**, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando - se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações dadas pelas leis LC 123/2006, L/C 147/2014 e Lei Municipal 366/2019, com suas alterações e demais exigências, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE ARMARINHO**, a fim de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência requisitante do pregão presencial **012/2019-PP/SEMTRAS**, anexo II o qual faz parte integral do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR E CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

2.1.0 valor global do presente Contrato importa em R\$ _____
(_____);

2.2. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta das seguintes disponibilidades orçamentárias:

CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Exercício 2019

1111.08.122.0003.2.064 -- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

1111.08.241.0003.2.066 – AÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

1111.08.243.0003.2.068 – GESTÃO DA PSB E PSE DA MAC



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

1111.08.243.0003.2.069 – AÇÕES ESTRAT. PROG DE ERRADICAÇÃO DO TRAB. INFANTIL.

1111.08.243.0003.2.070 – OUTRAS AÇÕES DE PROTEÇÃO BÁSICA ESPECIAIS

1111.08.244.0003.2.073 – AÇÕES DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO PSB

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

3.1-Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

3.2.Proceder através do setor competente desta Secretaria, o acompanhamento e fiscalização na aquisição dos produtos, para o que farão designação específica de representante (s), responsável (eis), na forma da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

4.1- Proceder à entrega dos produtos, devidamente embalados, quando for o caso, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

4.2.-Embarcar os produtos no porto e/ou aeroporto, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta, quando for o caso;

4.3-Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

4.5.Realizar testes e corrigir defeitos nos produtos, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para a CONTRATANTE, durante o período de garantia;

4.6.Responder por todos os ônus referentes a entrega dos produtos ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

4.7. Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos produtos, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos produtos adquiridos ou a respectiva indenização;

4.8. Entregar os produtos na sede do município de Rurópolis, no local indicado pela CONTRATANTE;

4.9. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

4.10.Responsabilizar-se:

a)Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos produtos, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Produtos" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

b) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário devida a terceiros;

CLAUSULA 5ª- DO PAGAMENTO E DO ADITAMENTO (ARTIGO 40, INC. XIV DA LEI 8.666/93)

5.1 O pagamento ocorrerá, proporcionalmente, em até 30 (dez) dias, contados a partir da entrega dos produtos, que serão certificados, aceitos e recebidos, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável pelo Departamento competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

5.2 - O presente Contrato poderá ser modificado, através de TERMO ADITIVO, por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência Administrativa, desde que a solicitação ocorra no mínimo 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.

5.3- O valor do contrato (cláusula segunda 2.1) poderá ser reajustado em conformidade com a variação de preços estabelecida pelo mercado desde que haja motivação comprovada que venha a tornar impraticável o presente instrumento contratual.

5.4- O valor homologado poderá ser acrescido ou diminuído, quando por razões técnicas se façam necessários o aumento nas quantidades licitadas ou quando o reajuste de preço se tornar necessário para manutenção do perfeito equilíbrio fiscal e financeiro, desde que solicitado por qualquer uma das partes, dentro da vigência contratual comprovados os fatores de desequilíbrio na contratação inicial.

5.5- O contrato na sua totalidade poderá ser renovado por máximo de 60 meses com base 8.666/93.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

;

CLÁUSULA 6ª- DO CONTRATO

6.0 após a abertura e julgamento das propostas, é condição obrigatória, antes da adjudicação a vistoria a ser realizada por servidor do quadro da administração pública municipal, para averiguar "in loco" se a empresa vencedora não se enquadra no denominado comumente (empresa fantasma), devendo confeccionar laudo de vistoria instruindo-o inclusive com imagens fotográficas, cujo laudo é de sua inteira responsabilidade.

6.1. A CONTRATADA deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação;

6.2. Como condição para celebração do Contrato, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

6.3. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto nº. 3.555/2000, alterado pelo Decreto Nº. 3.693 de 20.12.2000 e § 2º, do art. 64, da Lei n.º 8.666/93. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da Lei n.º. 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

CLÁUSULA 7ª - DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será a partir de ____/____/____ a ____/____/____, admitida a Prorrogação nos



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

termos do § 1º, do art. 57, da lei nº. 8.666/93, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia. Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:

CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA, que cometer os delitos mencionados no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 14 do Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, está sujeita às penalidades neles previstas. O fornecedor que deixar de cumprir as condições estabelecidas no PREGÃO e na proposta apresentada, ou fizer de modo defeituoso e prejudicial aos interesses da P. M. R/SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DE RURÓPOLIS sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo IX, Seção II, do artigo 87 da Lei 8.666/93, ficará sujeito a aplicação de "MULTA", conforme abaixo:

A) As multas serão calculadas em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da fatura, por dia em que, sem justa causa, a licitante vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

B) Advertência;

C) 0,1% (Zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor do material ou serviço, quando o adjudicatário, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo proposto, a obrigação assumida. 5% (Cinco por cento) ao dia sobre o valor do material ou serviço decorrido 30 (trinta) dias de atraso, sem justificativa do adjudicatário, ficando assim, caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa ao cancelamento da **Ordem de serviços e/ou compra**, após 10(dez) dias corridos do prazo prévio para a entrega;

D) Vale ainda para o presente contrato, o disposto nos artigos 86 a 88, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA 9ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1.0 descumprimento das obrigações e demais condições do presente Contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, quando for o caso especialmente as previstas no item 4.8 letras "a" e "b":

I rescisão do contrato;

II. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso na entrega do produto;

IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Estado do Pará, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

9.2.Fica facultada a defesa prévia da CONTRATADA, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

9.3.As sanções previstas neste instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada perante a CONTRATANTE.

CLÁUSULA 10ª - DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia. SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a) Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;

b) Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;

c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

e) No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias, com o pagamento dos produtos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

f) No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA 11ª - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato, na forma de minuta, será publicado no sitio da prefeitura municipal de Rurópolis **LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.** Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. e na forma da lei 8.666/93 Artigo 61

Paragrafo único- A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.
(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

E toda documentação relativa a sua origem terá livre acesso.

CLÁUSULA 12ª - DO FORO

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Justiça Comum de Rurópolis/PA.

CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Rurópolis/PA, de de 2019.

MARIA DOS SANTOS PADILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E
ASSISTENCIA SOCIAL -CONTRANTE
CNPJ 10.222.297/0001-93

NOME DO REPRESENTANTE

CPF- (Representante Legal)
NOME DA EMPRESA
CNPJ-

Testemunhas:

1 _____

2 _____



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

Pregão Presencial Nº. **012/2019-PP/SEMTRAS**

Processo Nº. **012/2019-PP/SEMTRAS**

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA REQUISITANTE / PROPOSTA DE PREÇOS:

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do órgão gerenciador

Órgão: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS

CNPJ: 22.981.674/ 0001-57

Endereço: Av. Mario Andreazza, 396.

CEP: 68 165-000

Cidade: Rurópolis - Pará

Fones: 93 991769687

2. Objetos

2.1. Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARMARINHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMTRAS.

3. Justificativa

3.1 A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social com o intuito de atender aos seus Departamentos, objetivando a garantia dos atendimentos aos programas e ações diversas na área, setores a ela ligados e equipamentos desta secretaria, e considerando ainda o início do exercício financeiro, onde não há disponibilidade do objeto ora solicitado, pois é necessário adquirir material de armarinho para desenvolver oficinas com crianças, adolescentes e os idosos que frequentam o CRAS Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), Centro Especializado de Referência de Assistência Social – CREAS, e SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Diante disso, faz-se justa a contratação do fornecimento em tela, contratando empresa(s) especializada(s) para a realização de licitação.

3.2 A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Presencial, ficando sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação, a realização do certame.

4. Justificativas de licitação na modalidade Pregão Presencial em detrimento do Pregão Eletrônico.

A Administração Pública, para contratar com terceiros, tem como prerrogativa a licitação pública, procedimento de cunho obrigatório, determinado no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos.

Existem diversas modalidades de licitação, sendo o pregão a mais recente. Instituído pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, o pregão deve ser utilizado para aquisição de bens e serviços comuns de qualquer valor. A sua forma eletrônica, regulamentada pelo Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, é preferencial, sendo obrigatória a justificativa para uso na forma presencial.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

É uma modalidade de licitação que objetiva incrementar a competitividade e a agilidade nas contratações públicas (Bittencourt, 2003). Propicia, conforme Motta (2001, p. 14), “concreta redução das rotinas de compra e bons resultados no que tange à economicidade”.

Assim como todos os processos administrativos, o pregão deve atender aos princípios constitucionais. Entre estes princípios, situa-se o princípio da economicidade – que expressa à relação de custo/benefício, a razoabilidade dos custos diante dos resultados alcançados ou benefícios propiciados.

Apesar de mais econômico que as demais modalidades, o pregão eletrônico apresenta inúmeros custos, muitas vezes, não mensurados. Esse fato nos faz questionar se o pregão está atendendo o princípio da economicidade, em especial para aquisições de bens e serviços de valores próximos aos limites para dispensa de licitação, expostos no art. 24, incisos I e II, da Lei 8.666/93.

5- Embora o Pregão eletrônico seja a modalidade de licitação preferencial, adotamos a modalidade presencial, para aquisição de bens e serviços, por diversas razões dentre elas:

- 1) custos elevados;
- 2) localização geográfica do Município de Rurópolis – Região Oeste do Pará, com grandes dificuldades de acesso à internet, mais precisamente devido à falta de garantia de uma banda mínima a ser alocada para a realização eficaz do certame.
- 3) As normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informadas no edital e não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação. A modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório, a partir de critérios definidos em lei. O valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação, exceto quando se trata de pregão, que não está limitado a valores.

Além do leilão e do concurso, as demais modalidades de licitação admitidas são exclusivamente as seguintes: Concorrência: Modalidade da qual podem participar quaisquer interessados que na fase de habilitação preliminar comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução do objeto da licitação. Tomada de Preços Modalidade realizada entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. Convite Modalidade realizada entre interessados do ramo de que trata o objeto da licitação, escolhidos e convidados em número mínimo de três pela Administração. A modalidade presencial é regulamentada pelo Decreto 3.555, de 2000.

Pelo que vê, a utilização do pregão, na forma presencial, que utilizamos não é modalidade extinta e nem revogada, muito embora o emprego da modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, esteja previsto no art. 4º, § 1º do Decreto nº 5.504, de 2005.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
------	---------------	-------	---------	----------



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

01	Acessório, tipo chapéu, material palha, para adulto.	200		
02	Acessório tipo chapéu, tipo para festa infantil, material plástico, tamanho padrão, cores diversas.	300		
03	Acessório, tipo chapéu, material couro sintético, para festa country, para adulto.	30		
04	Acessório, tipo chapéu, material palha, aplicação: para enfeites de roupa de festa junina, tamanho mini.	300		
05	Acessório, tipo cuia regional, tamanho mini, aplicação para enfeite de roupa.	50		
06	Acessório, tipo patchouli, decorado, tamanho mini, para enfeite de roupa.	300		
07	Acessório, tipo peneira, material palha, medida 50 x 50 cm, aplicação para enfeite de quadra junina.	50		
08	Acessório, tipo peneira, material palha, tamanho mini, aplicação para enfeite de roupa junina.	300		
09	Acessório, tipo tiara, enfeitada, aplicação para carnaval, modelos diversos, pacote com 12 unidades.	30		

LOTE 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT		
10	Agulha para barbante, em aço, 3 mm.	100		
11	Agulha para barbante, em aço, 4,5 mm.	120		
12	Agulha de coser, para costura manual, em aço, n. 06, pacote com 20 und.	60		
13	Agulha de coser, para costura manual, em aço, n. 10, pacote com 20 und.	60		
14	Agulha de coser, para costura manual, em aço, n. 17, pacote com 20 und.	35		
15	Agulha de coser, para bordado de ponto de cruz, sem ponta, em aço, n. 22, pacote com 10 und.	40		
16	Agulha para crochê, em aço, n. 02.	120		
17	Agulha para crochê, em aço, n. 04.	100		
18	Agulha de coser, para máquina de costura, reta n. 11, pacote com 10 und.	10		
19	Agulha, para sacaria, de 4 mm.	40		
20	Agulha, para ponto russo, n. 12.	20		

LOTE 3

--	--	--	--	--



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT		
21	Alça para bolsa, cor crua, espessura 30 mm, rolo com 25 m.	25		
22	Argola para guardanapo, material plástico, espessura 100 mm, transparente, pct com 24 und.	60		
23	Argola para guardanapo, material plástico, espessura 75 mm, transparente, pct com 36 und.	50		
24	Argola para guardanapo, espessura 75 mm, material níquel.	300		
25	Arame encapado, fino, para artesanato, peça com 10 m.	200		
26	Arame de alumínio, liso, para artesanato, peça com 05 m, diversas cores.	100		
27	Arame de alumínio, torcido, para artesanato, peça com 05 m, diversas cores.	200		

LOTE 4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT		
28	Anilina a álcool, para artesanato, embalagem com 6.0 g, diversas cores.	40		
29	Barbicha material plástico, para coelho, pacote com 50 unidades.	10		
30	Bastidor, comum, dimensões 16 mm.	150		
31	Boca, material plástico, tamanho P, pct com 100 und.	20		
32	Boneca para artesanato, plástico, dimensões de 25 cm altura no mínimo.	120		
33	Braço de boneca, tamanho P, pacote com 10 unidades.	20		
34	Cabeça de boneca, de plástico, pequena.	120		
35	Cabeça de boneca, de plástico, média.	100		
36	Cabelo canecalon, para boneca, diversas cores, peça com 1,30m.	12		
37	Dente de coelho, pacote com 50 unidades.	5		
38	Desmanchador de ponto	30		
39	Enchimento acrílico simples	160		
40	Entremeio, material cromado, tamanho P, para bijuteria, pacote com 10 unidades.	20		
41	Entremeio, material 80% poliéster e 20 % algodão, peça com 13,70 m.	100		
42	Feltro, liso, diversas cores.	300		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

43	Feltro, estampado, diversas estampas.	300		
44	Flor de massa, para biscoit, tamanho pequeno, pacote com 30 unidades no mínimo.	50		
45	Flor de massa, para biscoit, tamanho médio, pacote com 30 unidades no mínimo.	100		
46	Flor de massa para biscoit, tamanho grande, pacote com 30 unidades no mínimo.	80		
47	Flor aberta, material cetim, nos modelos GIRASSOL, ADÁLIA e CRAVO, tamanho 4 x 4	400		
48	Furador tipo alicate, artesanal, com alavanca, para EVA, diversos modelos.	25		
	LOTE 5			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT		
		.		
49	Guardanapo para decoupage, pacote com 20 unidades, estampa diversas.	160		
50	Gorro de Papai Noel	200		
51	Imã, em pedaços, para artesanato, pacote com 50 pedaços.	30		
52	Lã, novelo com 40 g, diversas cores.	400		
53	Laca, solúvel em água, para artesanato, fosco, vidro com 100 ml.	30		
54	Laço simples, pronto, tamanho P, para enfeite de objetos, pacote com 100 unidades.	30		
55	Laço simples, pronto, tamanho G, para enfeite de objetos, pacote com 100 unidades.	30		
56	Lantejola, n. 8, pacote com 15 g, diversas cores.	80		
57	Lápis 6 B.	80		
58	Marcador, tipo para alfaiate, pct com 24 unidades.	20		
59	Marabú, fino, peça com 1,80 m.	200		
60	Nariz, pacote com 100 und, tamanho P.	25		
61	Nariz, pacote com 100 und, tamanho M.	25		
62	Olhinho, não móvel, pacote com 50 pares, tamanho P.	50		
63	Olhinho, não móvel, pacote com 50 pares, tamanho M.	50		
64	Olhinho, não móvel, pacote com 50 pares, tamanho G.	50		
65	Palito, de picolé, ponta redonda, pct com 50 und.	200		
66	Palito, de churrasco, pct com 100 und.	150		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

67	Primer, para artesanato, vidro com 100 ml.	150		
68	Purpurina, com glitter metálico, pacote com 01 kg, diversas cores.	100		
69	Tela para pintura, de tecido, dimensões 20 x 30 und.	110		
70	Termolina leitosa, embalagem com 100 ml.	250		
71	Verniz vitral, para artesanato, embalagem com 100 ml.	250		
72	Verniz geral, para biscuit, embalagem com 100 ml.	250		

LOTE 6

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT		
73	Barbante cru, 85% algodão no mínimo, rolo com 1.006 m, com 4 fios torcidos	25		
74	Barbante cru, 85% algodão no mínimo, rolo com 671 m, com 6 fios torcidos	30		
75	Barbante cru, 85% algodão no mínimo, rolo com 503 m, com 8 fios torcidos	60		
76	Barbante colorido (diversas cores), 85% algodão no mínimo, rolo com 570 m, com 6 fios torcidos	60		
77	Barbante colorido (diversas cores), 85% algodão no mínimo, rolo com 270 m, com 8 fios torcidos	200		
78	Base, para brinco.	250		
79	Base, para broche, material ferro, pct com 100 und.	100		
80	Base para tiara, plástico, fina.	250		
81	Base para tiara, plástico, larga.	250		
82	Base para chaveiro, de argola.	1.000		
83	Base para chaveiro, de engate.	250		
84	Base, para confecção de laços (laço fácil), material plástico, contendo 04 pinos, caixa com 01 und.	5		
85	Botão, no1, diversas cores, pct com 144 und.	12		
86	Botão, no 2, diversas cores, pct com 144 und.	12		
87	Botão, no 3, diversas cores, pct com 144 und.	12		
88	Botão, tipo decorado, tamanho único.	500		
89	Botão, transparente, tamanho médio, para calça masculina, pct com 10 und.	50		

LOTE 7



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT		
90	Creme para massagem corporal, pote com 500 gramas.	30		

LOTE 8

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT		
91	Bola de isopor, espessura 30 mm, pct com 100 und.	100		
92	Bola de isopor, espessura 40 mm, pct com 40 und.	50		
93	Bola de isopor, espessura 50 mm.	50		
94	Bola de isopor, espessura 60 mm, pct com 30 und.	20		
95	Caixa, material MDF, tamanho P, medindo no mínimo 5 cm x 5 cm.	100		
96	Caixa, material MDF, tamanho M, medindo no mínimo 15 cm x 15 cm.	20		
97	Caixa, material MDF, tamanho G, medindo no mínimo 18 cm x 18 cm.	20		
98	Caneta de tinta acrílica, marcador para tecido, diversas cores.	60		
99	Caneta para tecido, caixa com 12 unidades, diversas cores.	12		
100	Caneta para retroprojeter, ponta fina, cores diversas.	50		
101	Caneta para retroprojeter, ponta média, cores diversas.	50		

LOTE 9

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT		
102	Chaton, com 02 furos, dimensão 8 mm, pct com 100 und.	25		
103	Chaton, com 02 furos, dimensão 11 mm, pct com 100 und.	12		
104	Chaton, com 02 furos, dimensão 13 mm, pct com 100 und.	12		
105	Cola, de silicone, líquido, para artesanato, embalagem com 60 ml.	300		
106	Cola líquida, com glitter, à base água, dimensional relevo, para tecido, tubo de 35 ml, diversas cores.	300		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

107	Cola de contato multiuso, tipo Brascoplast ou similar, tubo com 75 g, aplicações tapeçaria, couro, borracha, EVA, madeira, tecido, fibra, laminado.	350		
108	Cola permanente, para madeira, papelão ou plástico, embalagem de 37 g.	150		
109	Cola rótulo azul, extra, à base de PVA, embalagem de 01 litro.	30		
110	Cola, para EVA, embalagem com 20 ml, caixa com 12 unidades.	20		
111	Super cola pano, à base de água, embalagem com 37 ml.	100		

LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	P. UNIT	P. TOTAL
112	Bordado inglês, com entremeio, 4 cm de largura, peça com 13,70 m	100		
113	Bordado inglês, sem entremeio, 2,5 cm de largura, peça com 13,70 m	60		
114	Elanquinha, diversas cores.	35		
115	Grega, com 5 mm de largura, peça com 50 m, diversas cores	100		
116	Lastex, carretel com 10 m.	50		
117	Renda fru-fru, peça com 10 m, diversas cores.	200		
118	Viés, liso, com 12 mm de largura, peça com 20 m, diversas cores.	120		
119	Viés, xadrez, com 12 mm de largura, peça com 20 m, diversas cores.	25		
120	Viés estampado, com 12 mm, peça com 20 m, diversas estampas.	125		
121	Alfinete de coser, em aço níquelado, com ponta de bolinha, disco com 40 und.	25		
122	Alfinete, mapa taça, em aço níquelado, caixinha com 50 unidades.	20		
123	Bico de pato, de metal, para cabelo.	25		
124	Manta acrílica	100		
125	Velcro, com 25 mm de largura, diversas cores.	50		
126	Zíper, com 15 cm de comprimento, diversas cores.	100		
127	Elástico de nylon, com 8 mm de largura, peça com 100 m	20		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

128	Elástico Primula, para calcinha de adulto, rolo com 50 m, diversas cores.	20		
-----	---	----	--	--

LOTE 11

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT		
129	Etamine, para bordar ponto de cruz, branco, peça com 10 m.	8		
130	Etamine, para bordar com fita, branco, peça com 10 m.	4		
130	Fita decorativa, com 30 mm de largura, peça com 30 m, diversas cores.	500		
131	Fita decorativa, em organza, com 22 mm de largura, peça com 10 m.	100		
131	Fita de cetim, com 4 mm de largura, peça c/ 10 m, diversas cores.	200		
132	Fita de cetim, com 9 mm de largura, peça c/ 10 m, diversas cores.	300		
132	Fita de cetim, com 50 mm de largura, peça com 10 m, diversas cores.	200		
133	Fita floral, 12 mm de largura, peça com 27 m, diversas cores.	70		
133	Fita de voile, n. 05, peça com 10 m.	70		
134	Fita de voile, n. 03, peça com 10 m.	30		
134	Fita métrica, milimetrada, escala de 0 a 1,50 m, para alfaiate.	20		
135	Fita natalina, com 38 mm de largura, peça com 10 m, diversas estampas.	100		
135	Fita natalina, com 50 mm de largura, peça com 10 m, diversas estampas.	150		
136	Fitilho, 01 face, n. 0, peça com 100 m, diversas cores.	300		
136	Fitilho, 01 face, n. 1, peça com 100 m, diversas cores.	250		

LOTE 12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT		
137	Fio, dourado, peça com 50 m.	20		
138	Fio, prateado, peça com 50 m.	20		
139	Fio encerado, fino, peça com 100 g, diversas cores.	60		
140	Fio mágico, 100% poliéster, pç com 02 g.	40		
141	Fio de nylon, de 35 mm, peça com 100 m.	60		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

142	Fio de nylon, de 40 mm, peça com 100 m.	100		
143	Fio de pérola, de 5 mm, peça com 50 m.	30		
144	Fio para punho de rede, espessura 2 mm, rolo com 01 kg, diversas cores.	40		
145	Fio rabo de rato, peça com 100 m, diversas cores.	20		
146	Fio de silicone, n. 07, peça com 10 m.	60		
147	Fio para overlock, rolo com 70 g, diversas cores.	60		
148	Fio, tipo para calção, peça com 50 m.	5		
149	Fio, tipo para soutache, cores diversas, peça com 50 m.	20		
150	Fio, tipo de sisal, rolo com 50 m, cor natural.	25		

LOTE 13

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT		
151	Kit de Alicates para bijuteria: 01(um) de toronar de ponta redonda, 01(um) para apertar de ponta chata e 01(um) para cortar.	150		
152	Kit boleador para biscuit contendo 4 peças.	6		
153	Kit de Cortador, para biscuit, material plástico, diversos modelos.	6		
154	Kit de Ejetor de massa, para biscuit, com 24 discos numerados.	6		
155	Linha para bordado, algodão mercerizado, novelo pequeno com 65 m, diversas cores.	300		
156	Linha para crochê, grossa, algodão mercerizado, novelo grande com 1.000 m, diversas cores.	400		
157	Linha para costura, 100% poliéster, tubo pequeno com 91 m, diversas cores.	100		
158	Linha para costura, 100 % poliéster, tubo grande com 1.828 m, diversas cores.	100		
159	Linha para empinar pipa, 100% algodão, carretel com 366 m.	100		
160	Linha de meada, algodão mercerizado, diversas cores.	150		
161	Linha, tipo rayontex ou similar, 100 % prolipropileno, rolo com 500 m.	80		

LOTE 14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

162	Base líquida, para maquiagem, tubo com 10 ml, diversos tons.	40		
163	Batom, para maquiagem, embalagem com 3 g, cores claras, diversas cores.	60		
164	Estojo de maquiagem, tipo de sombras, quantidade 12 cores, tamanho pequeno.	40		
165	Pancake para rostos, embalagem com 10 g, diversas cores.	50		
166	Tinta facial, cartela com 06 cores diversas.	50		
167	Acetona, embalagem com 100 ml.	72		
168	Alicate de higiene pessoal, próprio para remover cutícula.	50		
169	Bacia plástica para pedicure.	50		
170	Bacia plástica para manicure, tamanho pequeno.	50		
171	Creme esfoliante para limpeza dos pés, embalagem com 120 g.	50		
172	Esmalte tipo cremoso, para unha, embalagem com 8 ml, diversas cores.	300		
173	Esmalte tipo cintilante, para unha, embalagem com 8 ml, diversas cores.	120		
174	Esmalte tipo base, para unha, embalagem com 8 ml.	100		
175	Esmalte tipo com glitter, para unha, embalagem com 8 ml.	60		
176	Espátula para unha.	50		
177	Lixa de pé.	50		
178	Lixa de unha.	500		
179	Pau de laranjeira para manicure.	100		
180	Tesourinha de unha, em aço.	50		

LOTE 15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT		
181	Bola natalina pequena, 30 mm no mínimo.	400		
182	Bola natalina média, 60 mm no mínimo.	500		
183	Bola natalina grande, 100 mm no mínimo.	400		
184	Enfeite natalino pequeno, modelos variados, pct com 03 unidades no mínimo.	450		
185	Festão natalino, com brilho, grosso, peça com 02 m no mínimo.	200		
186	Festão natalino, com brilho, fino, peça com 05 m no mínimo.	200		
187	Pisca-pisca natalino, branco, caixa com 100 lâmpadas.	150		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

188	Sino, para decoração natalina, dimensões 4,5 cm x 2,7cm no mínimo.	40		
189	Bolinha grande, para bijuteria, modelos variados.	20		
190	Fecho de enroscar para bijuteria.	200		
191	Fecho, tipo mosquetão, material cromado, tamanho M, cor envelhecida, para bijuteria, pacote com 12 unidades, diversas cores.	36		
192	Pingente, material acrílico, tamanho P, para bijuteria, pct com 05 unidades.	15		
193	Pingente, material acrílico, tamanho M, para bijouteria, pct com 05 unidades.	15		

LOTE 16

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT		
194	Balão para festa infantil, pacote com 50 und, diversas cores.	1.000		
195	Confete para carnaval, pacote de 1Kg	12		
196	Gravata, material plástico, para festa infantil, tamanho padrão, cores diversas.	120		
197	Óculos, tipo para festa infantil, pct com 12 unidades, diversos modelos.	120		
198	Peruca, tipo para festa infantil, diversos modelos.	60		
199	Tic-tac, para cabelo, material ferro, vários tamanhos, cartela com 12 unidades.	30		
200	Meia – calça, tipo para festa infantil, diversas cores.	100		
201	Meia de seda, lisa, para flor, diversas cores.	120		
202	Meia de seda, bucler, para flor, diversas cores.	120		

LOTE 17

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT		
203	Carbono suave, para tecido, diversas cores.	300		
204	Papel Paraná, dimensões 80 x 1 m, gramatura 0,4mm	100		
205	Papel termocolante	120		
206	Papel 40 kg, 40 gramatura, dimensões 66 x 96mm	200		
207	Papel vegetal	300		
208	Papel sanduíche	150		
209	Miçanga média comum.	100		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

210	Miçanga pequena, pacote com 100 g, diversas cores.	200		
211	Miçanga grande, diversas cores.	30		
212	Pedraria, tamanho pequeno, diversas cores, pacote com 50 g.	60		
213	Pérola, para colar, n. 08.	40		

LOTE 18

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT		
214	Pincel artístico, chato, nº 6	100		
215	Pincel artístico, chato, nº: 8	100		
216	Pincel artístico, chato, nº 10	120		
217	Pincel artístico, chato, nº 12	100		
218	Pincel artístico, chato, nº 14	100		
219	Pincel artístico, chato, nº 16	120		
220	Pincel artístico, chato, nº 18	100		
221	Pincel artístico, chato, nº 20	200		
222	Pincel artístico, redondo, nº 2	110		
223	Pincel artístico, redondo, nº 4	100		
224	Pincel artístico, redondo, nº 6	100		
225	Pincel artístico, redondo, nº 8	100		
226	Pincel artístico, redondo, nº 10	100		
227	Pincel artístico, filete, nº 04	100		
228	Pincel artístico, filete, nº 00	100		
229	Pincel artístico, filete, nº 0	100		
230	Pincel artístico, cabo vermelho, nº 0	100		
231	Pincel artístico, cabo vermelho, nº 00	100		
232	Pincel artístico, cabo vermelho, nº 000	60		
233	Pincel artístico, fineline, amarelo	62		
234	Pincel artístico, fineline, vermelho	62		

LOTE 19

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT		
235	Sandália, tipo havaiana ou similar, material borracha, diversos tamanhos.	100		

LOTE 20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT		
236	Sarrapilha crua	100		
237	Sarrapilha colorida	100		
237	Sacaria com barra, 100% algodão, para pano de copa.	200		
238	Sacaria sem barra, 100% algodão, para pano de copa.	200		

LOTE 21

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT		
239	Tecido, tipo alcochoado, liso, diversas cores.	30		
240	Tecido americano, cru, 100% algodão, grosso.	400		
241	Tecido americano, cru, 100% algodão, fino.	200		
242	Tecido, tipo cetim, diversas estampas, cores variadas.	400		
243	Tecido, tipo cotton, diversas estampas, cores variadas.	50		
244	Tecido, tipo cretone, liso, cores variadas.	50		
245	Tecido estampado, em algodão, diversas estampas, cores variadas.	1.000		
246	Tecido, tipo chita, diversas estampas, cores variadas.	600		
247	Tecido, tipo failete, diversas cores.	250		
248	Tecido, tipo oxford, diversas cores	200		
249	Tecido, liso, 100% algodão, cores variadas.	300		
250	Tecido, tipo percal, diversas cores.	50		
	LOTE 22			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT		
251	Tecido, tipo PV, diversas cores.	50		
252	Tecido, tipo seda, diversas cores.	30		
253	Tecido, tipo tactel, diversas cores.	80		
254	Tecido, tipo viscose, liso, diversas cores.	100		
255	Tecido, tipo tricoline, liso, diversas cores.	100		
256	Tecido, tipo tule, diversas cores.	30		
257	Tecido, tipo malha, diversas cores	40		
258	Tecido, tipo meia, diversas cores	25		
259	Tecido, tipo organza, diversas cores.	100		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

260	Tecido, tipo gorgurão, para cortina, diversas cores.	50	
261	Tecido, tipo voil, fitado, diversas estampa.	30	
262	Tecido, tipo pelúcia, diversas cores.	25	
263	Tecido, tipo talagarça.	100	

LOTE 23

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		
264	Tesoura artística para papel, diversos modelos.	40	
265	Tesoura de picotar, para tecido, em aço 7,5 polegadas.	60	
266	Tesoura modelo doméstica, em aço níquelado, 08 polegadas, cabo anatômico, corte preciso, sem ponta.	40	
267	Tesoura modelo doméstica, em aço níquelado, 07 polegadas, corte preciso, com ponta.	50	
268	Tesoura, material aço inox, para corte de cabelo, tipo Tramontina ou similar, super corte médio.	50	

LOTE 24

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	
269	Secante de cobalto, tipo acrílex, contendo 100 ml, pacote com 06 unidades.	4	
270	Solvente, tipo acrílex, pacote com 6 unidades	20	
271	Tinta acrípulf, embalagem de 35 ml, diversas cores.	300	
272	Tinta a óleo, para pintura em tela, embalagem com 20 ml.	15	
273	Tinta para tecido, embalagem de 37 ml, caixa com 12 und, diversas cores.	50	
274	Tinta para tecido, brilhosa, embalagem de 37 ml, diversas cores.	25	
275	Tinta para tecido, clareador incolor, embalagem de 37 ml, caixa com 12 und, diversas cores.	100	
276	Tinta para tecido, embalagem de 250 ml, na cor branca.	50	
277	Tinta para tecido, embalagem de 250 ml, na cor preta.	50	
278	Tinta para tecido, embalagem de 250 ml, na cor verde bandeira.	50	



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

279	Tinta para tecido, embalagem de 250 ml, na cor azul marinho.	50	
280	Tinta para tecido, embalagem de 250 ml, na cor azul médio.	50	
281	Tinta para tecido, embalagem de 250 ml, na cor amarelo ouro.	50	
282	Tinta para tecido, embalagem de 250 ml, na cor vermelho vivo.	50	
283	Tinta para artesanato, fosca, embalagem de 250 ml, cores variadas.	300	
284	Tinta para tecido, metálica, dimensional relevo, embalagem de 35 ml, diversas cores.	100	
285	Tinta para tecido, dimensional com glitter, embalagem de 35 ml, diversas cores.	100	
286	Tinta, tipo spray, para artesanato, embalagem com 150 ml.	55	
287	Tinta, tipo vitral, embalagem de 37 ml, diversas cores.	24	

LOTE 25

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	
288	Toalha de mão, dimensões mínimas de 33 cm x 46 cm.	1.000	

O valor global da presente proposta é de R\$ -----(-----valor por extenso-----
-----).

1-Ao lado da discriminação do **produto informar a marca ofertada**

2-OS produtos serão entregues no município de Rurópolis de forma fracionada mediante requisição, para atender a necessidade diária do comprador.

Validade da proposta: dia/mês/ano.

Prazo de entrega: dia/mês/ano.

Condições de pagamento: a vista -a prazo - com entrega, etc.

Dados bancários:

Banco;

Agencia:

conta corrente:

e-mail da Licitante:

Telefone fixo nº:

Celular nº:

Localidade _____ de _____ de 2019.

____ (assinatura)____
Nome do representante



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ANEXO III

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Pregão Presencial nº. **012/2019-PP/SEMTRAS**

Processo Nº. **012/2019-PP/SEMTRAS**

Edital do Pregão nº. _____
À ____ (Entidade de Licitação),

Prezados Senhores,

__ {nome da empresa} __, CNPJ/MF n.º __, sediada __ {endereço completo}, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE ARMARINHO**, de conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando proposta para os seguintes LOTE: __ (indicar os LOTE) __;
- b) Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, aos _____ dias de _____ de 2019.

____ (ASSINATURA)____
Nome do representante

ANEXO IV



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial nº. **012/2019-PP/SEMTRAS**

Processo nº. **012/2019-PP/SEMTRAS**

(Exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520)

Edital do Pregão nº. _____

À ____ {Entidade de Licitação},

Prezados Senhores,

__ {nome da empresa} __, CNPJ/MF n.º __, sediada __ {endereço completo} __, Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao (a) Pregoeiro (a) da (ENTIDADE DE LICITAÇÃO) que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº. 02 - Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº _____ / _____, que realizar-se-á no dia, às _____.

Localidade, __ de _____ de 2019.

(ASSINATURA)

Nome do proponente



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação (ões) do(s) outorgante(s)) Sr (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui (em) seu bastante Procurador o (a) Sr (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere (imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao **012/2019-PP/SEMTRAS**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

Outorgante

Local e data.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

Data:

Pregão nº.: _____

À ____{Entidade de Licitação}____

Prezados Senhores,

__ {nome da empresa} __, CNPJ/MF n.º __, sediada __ {endereço completo} __, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Rurópolis,..... de 2019.

Carimbo e assinatura



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO - SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº _____, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos no item 3 por ocasião do credenciamento

Carimbo e assinatura



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

Processo n°.: 012/2019-PP/SEMTRAS

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Assunto: Compra de CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE ARMARINHO

Da: CPL / Pregão Presencial

AO: Departamento Jurídico

Estamos encaminhando a esse Núcleo para parecer jurídico e vista no Edital.

Rurópolis (PA), 28 de Janeiro o de 2019.

LUANA KYHARA DINIZ
Coordenador – CPL/pregão

RECEBIDO, no departamento jurídico em,

RENATO FERREIRA DE BARROS NETO
Assessor Jurídico do Município de Rurópolis
Inscrito na OAB/PA N°. 24.141.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. [E-mail licitacao-pmr@hotmail.com](mailto:licitacao-pmr@hotmail.com)

PARECER JURIDICO PREVIO



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA Pregão presencial nº **012/2019-PP/SEMTRAS**. Objeto: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE ARMARINHO para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL DE RURÓPOLIS, do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **14/03/2019 Horário 09:00h** Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis. Para aquisição do edital compareça na sede do município Ou nos sítios www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações). Mauricio de Siqueira Pereira da Silva-pregoeiro

ERRATA

CORREÇÃO DE TERMO DE REFERENCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019-PP/SEMTRAS

O Pregão presencial nº **012/2019-PP/SEMTRAS**. Na publicação realizada no dia 26/02/2019 com COD identificador nº 47C1D9BC a coluna quantidade foi em branco, o erro foi devidamente corrigido, e o edital esta disponível devidamente corrigido nos sítios www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações). Mauricio de Siqueira Pereira da Silva-pregoeiro